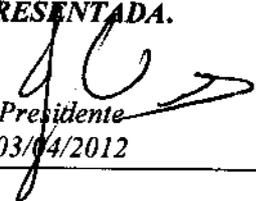


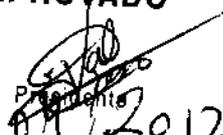


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00209

Apoio ao projeto de iniciativa popular que visa a rever a Lei 141 (EC 29), para que a União invista pelo menos 10% da Receita Corrente Bruta (RCB) na saúde pública.

APRESENTADA.

Presidente
03/04/2012

APROVADO

10 de Abril de 2012

A presente Moção objetiva apoiar o Projeto de Lei de Iniciativa Popular que visa a rever a Lei Complementar 141 (EC n.º 29), para que a União invista pelo menos 10% da Receita Corrente Bruta (RCB) na saúde pública, encabeçada pela Frente Parlamentar das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; União dos Vereadores do Estado de São Paulo; Frente Nacional por Mais Recursos para a Saúde Pública, integradas com a Associação Médica Brasileira (AMB); Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-Seção São Paulo; Academia Nacional de Medicina; Associação Paulista de Medicina (APM); Federação das Santas Casas e Hospitais e Entidades Filantrópicas (CBM) e várias outras entidades da sociedade civil.

Esta Frente Pró-Saúde tem por objeto rever a regulamentação da Emenda Constitucional n.º 29, que, nos moldes como foi aprovada em dezembro último, frustrou a expectativa de todos os envolvidos e estima-se uma perda de R\$ 35 milhões. Esse valor seria repassado ao SUS se fosse aprovado o projeto original do Senado, o PLS n.º 121/07, de autoria do Senador Tião Viana.

Assim sendo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao projeto de iniciativa popular que visa a rever a Lei 141 (EC 29), para que a União invista pelo menos 10% da Receita Corrente Bruta (RCB) na saúde pública. Dê-se ciência desta deliberação às entidades supramencionadas.

Sala das Sessões, 03/04/2012


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 187/2012

Em 10 de abril de 2012

Exm.º Sr.

Deputado JOSÉ ANTÔNIO BARROS MUNHOZ

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
SÃO PAULO

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 209, de autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente

Idêntico ofício enviado à Assoc. Médica Bras., OAB-SP, Academia Nac. Medicina e Fed. Santas Casas e Hosp. Benef. do Est. S. Paulo-FEHOSP (+4).
/cm



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

GP. 518/12
AR.

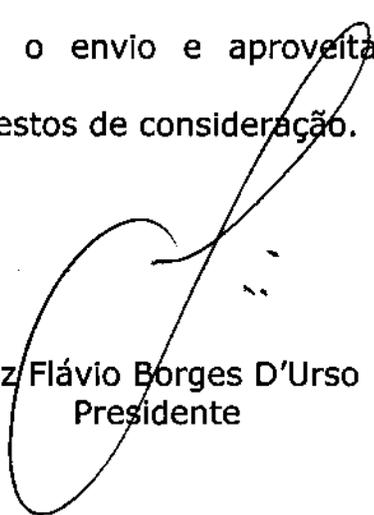
São Paulo, 8 de maio de 2012.



Senhor Presidente.

Recebemos, com satisfação, o ofício nº 187/2012, do dia 10 de abril, com cópia da Moção nº 209, de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, aprovada em Sessão Ordinária realizada naquela data por essa Casa de Leis.

Agradecemos o envio e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração.


Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente

Exmo. Sr.
VEREADOR JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
13201-010 Jundiaí SP

